



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1.0 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DFD nº 141/SEMUSA/2026

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Sirlei de Oliveira Grangeiro Calegari Centro de Custo: 02

E-mail institucional: saude@presidentemedici.ro.gov.br Telefone: (69) 3471-3355

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETIVO: Contratação de empresa através de Inexigibilidade para atender as necessidades desta secretaria quanto a 1ª revisão periódica de 1.000 km do veículo Honda POP 110i ES 2026/2026, placa SLK7B02.

2.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PEÇAS					
1	KIT LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO CORRENTE TRANSMIÇÃO PRO PARA VEÍCULO HONDA POP 110i ES 2026/2026	UND	1,0	R\$ 85,00	R\$ 85,00
2	ARRUELA ALUMINIO CARTE 12MM PARA VEÍCULO HONDA POP 110i ES 2026/2026	UND	1,0	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3	OLEO 10W 30 GENUINO HONDA SEMI SINTETIC PARA VEÍCULO HONDA POP 110i ES 2026/2026	UND	1,0	R\$ 75,00	R\$ 75,00

2.2 METODOLOGIA DO CÁLCULO

Para definição do valor estimado da presente contratação, foi considerada a necessidade de realização da 1ª revisão periódica de 1.000 km do veículo Honda POP 110i ES, ano/modelo 2026/2026, placa SLK7B02, observando-se as recomendações técnicas estabelecidas pelo fabricante para a manutenção preventiva do veículo.

A estimativa foi elaborada a partir do levantamento das peças, insumos e serviços necessários para a execução da revisão, considerando as especificações próprias do modelo do veículo e os quantitativos necessários para a realização do procedimento. Foram considerados, inicialmente, o

kit de limpeza e lubrificação da corrente de transmissão, a arruela de alumínio do cárter e o óleo 10W30 genuíno Honda semissintético, cujos valores totalizam R\$ 170,00 (cento e setenta reais). O valor estimado da contratação será composto pela soma dos valores das peças, insumos e serviços necessários à execução integral da revisão, de modo a contemplar todos os procedimentos indispensáveis à manutenção preventiva do veículo. A metodologia adotada busca refletir o custo efetivamente necessário para a realização da revisão periódica, garantindo que o veículo permaneça em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação, bem como em conformidade com as orientações técnicas do fabricante.

2.3 ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Declaramos que a despesa consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21.

2.4 LOCAL DE UTILIZAÇÃO

ORD	UNIDADE/SETOR	ENDEREÇO	TELEFONE
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua independência, 2478. Ernandes Gonçalves, CEP 76916-000.	(69) 3471-3355

2.5 DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços de manutenção preventiva serão realizados na L. M DE OLIVEIRA MOTOS, Av. 30 de Junho, nº 1864, Bairro Centro, Presidente Médici/RO, CEP 76916-000, nas dependências da concessionária/autorizada contratada.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá entregar o veículo devidamente higienizado, interna e externamente, contendo adesivos indicativos da próxima troca de óleo e revisão, bem como os devidos registros e carimbos no Manual do Veículo, comprovando a revisão efetuada, conforme exigências do fabricante.

Na hipótese de necessidade de retorno do veículo à oficina após a realização da revisão periódica, a contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos que ensejaram o retorno, detalhando os serviços adicionais ou correções realizadas.

A devolução do veículo ocorrerá no mesmo local da execução dos serviços, após a conclusão integral das atividades contratadas.

2.6 PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O serviço será previamente agendado junto à concessionária/autorizada, e o prazo para a prestação dos serviços de manutenção periódica será de, no máximo, 01 (um) dia útil, contado a partir da aprovação do orçamento e da autorização formal para execução dos serviços pelo contratante, salvo nos casos em que, mediante apresentação de justificativa técnica devidamente motivada, o contratante autorize a prorrogação do prazo.

Os serviços excedentes ou adicionais somente poderão ser executados mediante prévia e expressa autorização do contratante. A partir da autorização dos serviços, inicia-se o prazo estabelecido para a execução integral e devolução do veículo, que deverá ser entregue devidamente testado, em perfeitas condições de funcionamento e conforme as especificações técnicas do fabricante.

3.0 JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da 1ª revisão periódica de 1.000 km do veículo Honda POP 110i ES, ano/modelo 2026/2026, placa SLK7B02, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de assegurar a manutenção adequada do veículo desde o início de sua utilização e preservar suas condições de funcionamento, segurança e conservação.

Por se tratar de veículo novo, a realização das revisões periódicas conforme as orientações estabelecidas pelo fabricante constitui medida essencial de manutenção preventiva, permitindo a verificação dos principais componentes mecânicos e a execução dos procedimentos previstos para a quilometragem correspondente. A revisão de 1.000 km possibilita a identificação antecipada de eventuais necessidades de ajustes, lubrificação, inspeção ou substituição de componentes e insumos, reduzindo a possibilidade de ocorrência de falhas durante a utilização do veículo.

A manutenção preventiva é especialmente importante em razão da utilização do veículo nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quais a disponibilidade dos meios de transporte contribui para o deslocamento de servidores e para o desenvolvimento das ações administrativas e operacionais vinculadas aos serviços públicos de saúde. A indisponibilidade do veículo em razão de problemas mecânicos pode comprometer o atendimento das demandas que dependam de seu deslocamento, além de ocasionar despesas adicionais com reparos corretivos e eventual necessidade de utilização de outros meios de transporte.

Para a realização da revisão, foram identificados os itens necessários ao procedimento, incluindo kit de limpeza e lubrificação da corrente de transmissão, arruela de alumínio do cárter e óleo 10W30 genuíno Honda semissintético, além dos demais serviços e verificações correspondentes à revisão periódica. A utilização de componentes e insumos adequados ao modelo do veículo é necessária para garantir a compatibilidade e a correta execução dos procedimentos de manutenção.

A realização da revisão também contribui para a conservação do patrimônio público, uma vez que a manutenção preventiva adequada pode prolongar a vida útil do veículo, reduzir o desgaste prematuro de seus componentes e diminuir a necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade. Além disso, permite manter o veículo em condições apropriadas de uso, segurança e desempenho, atendendo às necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada manutenção do veículo Honda POP 110i ES 2026/2026, assegurando sua disponibilidade para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos que dependem de sua utilização, observadas as recomendações técnicas do fabricante e as condições aplicáveis à manutenção do veículo.

4.0 FONTE DE RECURSO

Programação: 2204 Increm. APS Em 41730001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 714

5.0 IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Késllen Adriane S. Pereira

Fiscal: Italo Silva Rodrigues

PORTARIA Nº 678/SEMGOV/2026

Encaminhe-se ao Setor de Compras para providências.

Presidente Médici/RO, 24 de Setembro de 2026

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KÉSLLLEN ADRIANE SCHUVARTZHAUPT PEREIRA, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE SAÚDE**, em 24/09/2026 às 09:53, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI, SEC. MUN. DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO**, em 24/09/2026 às 12:01, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ITALO SILVA RODRIGUES, DIRETOR DE CONTROLE DE FROTA**, em 24/09/2026 às 12:15, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **822026** e o código verificador **3D869140**.

Referência: [Processo nº 1-1093/2026](#).

Docto ID: 822026 v1